

PORTARIA Nº. 068/2022

CALDAS PREV, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial de Professor a EMIRENE RODRIGUES QUINTA, e dá outras providencias".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, e da Lei 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada por tempo de contribuição, especial de Professor, com proventos integrais a Sra. **EMIRENE RODRIGUES QUINTA**, CPF: 521.424.261-15, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professor, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento (Prof. PIII/40/E)	R\$ 5.497,25
Quinquênio 5 (50%)	R\$ 2.748,63
Adicional de Titularidade (30%)	R\$ 1.649,18
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 9.895,06

Art. 2º – Aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia de 01º/10/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS

Gestor do CALDAS PREV

Decreto nº. 898/2022

